

LEI N.º 6.881, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2064-Administração do Poder Legislativo	
31.90-Aplicações Diretas-(10).....	R\$ 70.000,00
2065-Contribuição ao FAPS, INSS, e outras formas de assistência	
31.91-Aplicações Diretas – Operações Intra Orçamentárias-(24).....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1026-Informatização	
44.90-Aplicações Diretas-(01).....	R\$ 25.000,00
1030-Ampliação e Reestruturação do quadro de servidores	
33.90-Aplicações Diretas-(04).....	R\$ 25.000,00
1031-Reforma ou Ampliação do Prédio do Legislativo	
44.90-Aplicações Diretas-(05).....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração